



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0075 Britter

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0075/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

BRITTER RODOVIAS LTDA pessoa jurídica, com sede a Acesso a BR 282, Plínio Arlindo De Nes 2505D, Bairro Belvedere, na cidade de Chapecó Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.849.279/0001-99 neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Bruno Marcio Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.529.489 e CPF 008.440.869-32, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0147/2013 - Tomada de Preço nº 0008/2013, Contrato nº 0075/2013 - que Tem por objeto os serviços especializados de engenharia, para a pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia Municipal XRE 100, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme requerimento da empresa, pareceres técnicos do Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica e Controle interno, ficam:

- a) **Suprimidos** os serviços de 1.916,82 m³ de compactação, 59,17 m de meio fio, 130,45 m² de enleivamento e 130,45² de aterro de canteiro, no **valor de R\$ 10.089,71** (dez mil e oitenta e nove reais e setenta e um centavos);
- b) **Aditados** os serviços de 3.825,22 m³ de escavação, 03 placas e 73 tachões no **valor de R\$ 41.437,93** (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 19 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BRITTER RODOVIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome :
CPF :

Nome :
CPF :